



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais

RESOLUÇÃO POSMAT- 42/17, de 16 de Novembro 2017.

Aprova, o limite de orientandos por orientador.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo regulamento POSMAT e o que foi deliberado na 52ª Reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o limite de orientações, sendo no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) orientandos por professor.

Art. 2º - Os casos omissos ou especiais serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Mestrado em Engenharia de Materiais
Portaria Nº DIR 826/17, de 23/08/17
posmat@dppg.cefetmg.br
Fone: 3319-7155

Prof. Dr. Claudio Turani Vaz

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais